

*Exmo. Sr. Presidente:*

*Srs. Vereadores:*

*Sras. Vereadoras:*

A Vereadora abaixo-assinado vem, nos termos do Regimento Interno, apresentar ao Douto Plenário, para apreciação e posterior aprovação o seguinte:

## **PROJETO DE LEI**

Institui o **Dia D do OUTUBRO ROSA**, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Ângelo, o “Dia D do OUTUBRO ROSA”, a ser realizado no **terceiro sábado no mês de outubro**.

**Art. 2º** - O “Dia D do OUTUBRO ROSA” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

**Art. 3º** - Promovido no âmbito municipal pelas Unidades Básicas de Saúde e instituições.

**Art. 4º** - O projeto dispõe que serão realizadas anualmente, durante o mês de outubro, especificamente no Dia D do OUTUBRO ROSA (terceiro sábado do mês), atividades para a conscientização sobre o câncer de mama e, a critério dos gestores devem ser desenvolvidas atividades: I- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas; II- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema.

**Art. 5º** - O projeto determina também, que empresas incentivem suas funcionárias a realizarem exames preventivos contra Câncer de Mama.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa instituir o "OUTUBRO ROSA", que tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama bem como a promoção da saúde da mulher, mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce.

O Câncer de Mama é o segundo tipo de câncer que mais atinge as mulheres se caracteriza por uma neoplasia maligna que acomete o tecido mamário. Ocorre quando há uma mutação genética em alguma célula, que causa uma multiplicação desenfreada de células anormais. Tal multiplicação forma um tumor que pode crescer muito rapidamente, mas também pode ter um curso lento.

Para que haja maiores chances de cura, o tumor deve ser identificado precocemente. Exames como a mamografia, que deve ser feita frequentemente a partir dos 50 anos, são imprescindíveis para a descoberta de um câncer que pode ser tratado rapidamente.

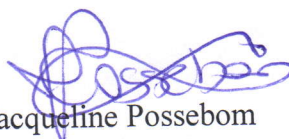
O símbolo da campanha é um laço rosa, que foi feito inicialmente pela Fundação Susan G. Komen e distribuído na primeira corrida pela cura do câncer de mama em 1990. Esses laços rosas popularizaram-se e foram usados posteriormente para enfeitar locais públicos e outros eventos que lutavam por essa causa.

Além do laço rosa, muitas cidades passaram a iluminar os seus monumentos públicos com luz rosa para dar maior destaque ao mês de luta contra a doença. No Brasil, em outubro de 2008, o movimento ganhou força e várias cidades brasileiras foram iluminadas como uma forma de chamar a atenção para a saúde da mulher.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal.

Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustre Vereadores.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021



Ver. Jacqueline Possebom  
Bancada do PDT

Ver.<sup>a</sup>. Jacqueline Possebom  
Bancada do PDT